

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO N.º 128/94.

Exma Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO

discussão

Em 02 08 / G4

PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando relatório minucioso das atividades da Secretaria da Criança e Adolescência, incluindo:

quais os projetos desenvolvidos e programas de atendimento?

- da situação do Conselho Tutelar, se existe local

e Membros ?

- do Fundo da Criança ?

- qual a política de atendimento, se está hevendo

paridade ?

- Quais são as Instituições destinadas ao Abrigo e internação ? Se estão sendo respeitados os critérios de saparação ? Se existe algum centro de Triagem ?

- Convênios, e cópias ?

- a violência contra menores, os diversos casos de extermínios, quais as medidas ?

SAIA DAS SESSÕES, O2 de agosto de 1 994.

EDUARDO CORRÊA KITA

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O Artigo 227 da Constituição Federal assegura abso



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio REQUERIMENTO N.º 128/94.

continuação...

luta prioridade à Criança, da mesma forma a Lei 8069/90 de 13/07/90 " O Estatuto da Criança e do Adolescente", reafirma tal obrigação. Esta responsabilidade para com as Crianças e Adolescentes, é muito maior agora à nível Municipal. Mas, não é o que constatamos, e para evitarmos possíveis injustiças, aguardamos tais informações.

SAIA DAS SESSÕES, O2 de agosto de 1 994.

EDUARDO CORREA KITA

Vereador - Autor